

Diário Oficial

ANO XCV - 97o DA REPÚBLICA - N. 25.948

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flávio Gomes Melo

CASA CIVIL

*Frederico Coelho de Souza***SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO***Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques***JUSTIÇA***Itair Sá da Silva***FAZENDA***Frederico Aníbal da Costa Monteiro***VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS***Paulo Elcídio Chaves Nogueira***SAÚDE PÚBLICA***Nilo Alves de Almeida***EDUCAÇÃO***Therezinha Moraes Gueiros***AGRICULTURA***Cláudio Furman***SEGURANÇA PÚBLICA***Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes***PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL***Amílcar Alves Tupiassu***CULTURA, DESPORTOS E TURISMO***Guilherme Maurício Souza de La Penha***INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO***Nelson de Figueiredo Ribeiro***TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL***Romero Ximenes Ponte***PROCURADOR GERAL DO ESTADO***Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho***CONSULTOR GERAL DO ESTADO***Daniel Queima Coelho de Souza***NESTA EDIÇÃO**

DECRETO N. 4810

DECRETOS E PORTARIA

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Justiça, Administração, Imprensa
Oficial e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Da Centrais Elétricas S/A

ESTATUTO

Da Associação dos Moradores de Altamira

EDITAIS E NOTIFICAÇÕES DE JULGAMEN-
TOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS

Da Justiça Federal

LICENÇA DE OPERAÇÃO - DIVISÃO DE ECO-
LOGIA

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ATAS E EXTRATOS DE ATAS

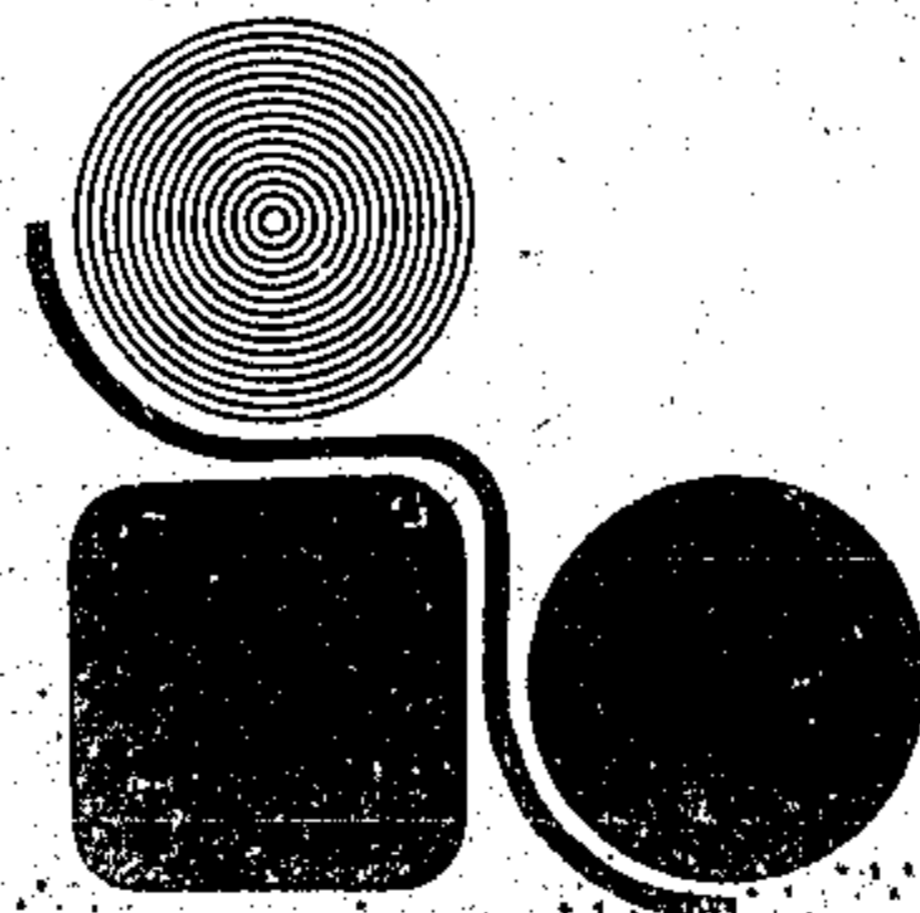
De Diversas Firmas

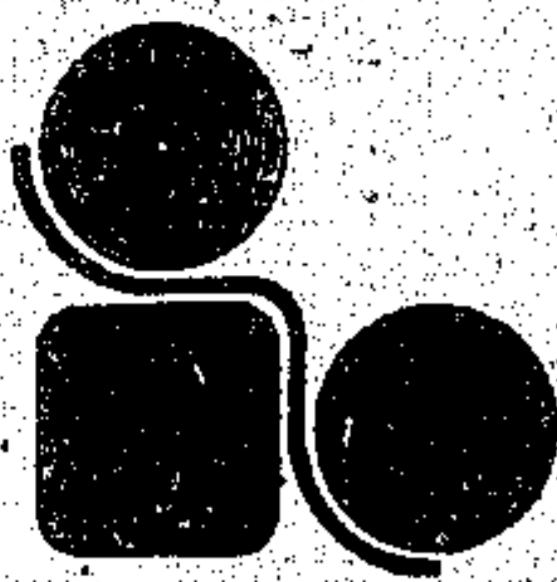
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, RESUMO
DE PORTARIA, ACÓRDAOS E RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

1 CADERNO

24 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7886

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1186

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 756,00
Trimestral Cz\$ 378,00

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.332,45
Trimestral Cz\$ 666,22

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,63
Preço por página Cz\$ 46.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

tativos congêneres e outros que atendam aos interesses dos associados e contribuam para realizar o conagraçamento das classes representativas e desenvolver o intercâmbio cultural; d) colaborar com a Administração Pública no sentido de aperfeiçoar a execução do serviço e obter melhores resultados no desempenho da fiscalização e da arrecadação de tributos; e) divulgar todas as atividades e realizações da AFTREP de modo a tornar público o seu efetivo funcionamento e projetá-lo no seio da comunidade.

Sede: Cidade de Belém - Estado do Pará - Brasil.
Data da Fundação: 20 de novembro de 1969
Administração e Representação: Diretoria
Prazo de mandato da Diretoria: Bienalmente
Duração: Tempo Indeterminado.
Responsabilidade: A Associação não responde por dívidas contraídas por associados em seu nome, nem os associados pelas da Associação.
Dissolução: No caso de extinção da Associação, será respeitado o disposto no art 3º deste Estatuto. Sua dissolução só se dará por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e pelos votos de 2/3 dos sócios efetivos e regulares, nos termos deste Estatuto. Homologada a dissolução o patrimônio da Associação será destinado a uma ou mais instituições de caridade, de âmbito regional.
Diretoria: Presidente - GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO, brasileiro, viúvo, Fiscal de Tributos Estaduais; Secretária: MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, brasileira, casada, Fiscal de Tributos Estaduais; Tesoureiro: RAIMUNDO DA SILVA PELOSO, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Estaduais.
Belém (Pa)
Presidente - GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO
T.nº08371 reg.nº22760 dia 26.03.87

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
ALTAMIRA-PARÁ A B A P A**

ITEM II
Natureza jurídica da Associação Civil sem fins lucrativos.

ITEM III
FINALIDADES:
Promover a reunião e organização dos moradores do Bairro a fim de reivindicar junto ao poder Público medidas que assegure o atendimento das necessidades juntamente em defesa do direito do povo.

Incentivar a Educação popular e articular com outras entidades a organização do povo trabalhador por uma vida melhor.

UMA SOCIEDADE JUSTA E DIGNA PERANTE A COMUNIDADE

DIRETORIA

PRESIDENTE: Adalberto José da Silva
V. PRESIDENTE: José Cândido
1º SECRETÁRIO: Maria Neucy Viana da Costa
2º SECRETÁRIO: Inide Lima da Silva
1º TESOUREIRO: João José da Silva
2º TESOUREIRO: Antônia Silva de Souza

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: Francisco Alves da Silva
1º FISCAL: Euranides Rodrigues Correia
2º FISCAL: Rosa da Silva
1º SUPLENTE: Delcirene pereira dos Santos
2º SUPLENTE: Geraldo Alves da Silva
1º CONSELHEIRO: Martins da Silva Reis

Data da Fundação
Aprovado em sessão de Assembléia Geral as 3..horas. do dia 15.. do mês de.. janeiro.....de 1987.

Na sede provisória na rua Cel. José Porffrio nº

Item I - Denominação
Associação de moradores do bairro São Sebastião de Altamira-Pa. ABAPA

Item II - Natureza Jurídica Associação Civil sem fins lucrativos.

Item III - Finalidades:
- Promover a reunião e a organização dos moradores do bairro afim reivindicar junto ao Poder Público medidas que assegure o atendimento das necessidades fundamentais em defesa dos direitos do povo,
- Incentivar a Educação Popular e articular com outras entidades e organização do povo trabalhador por uma vida melhor;
- Uma sociedade justa, e digna perante a comunidade.

Item IV - Administração:
- Associação dos moradores do Bairro São Sebastião A B A P A será composta de Assembléia Geral órgão máximo de decisão.
- Um Conselho Fiscal afim de examinar os documentos e balancetes mensais e anuais
Uma Diretoria composta de:
01 - Um Presidente e Vice-Presidente
1º Secretário

2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Um Conselheiro de Divulgação de Imprensa.Com mandato de 02 anos

Item V - Representação:
I - Compete ao Presidente representar a Entidade em Juiz ou Fora dele;
II - Presidir reunião de Diretoria, Assembléia e Conferências.

Parágrafo Único:
Item VI- Tomar decisão e resolver caso de doação para o bem da Comunidade e participar Assembléia.

Item VII- Reforma dos Estatutos.
Parágrafo II:
O presente Estatuto poderá ser modificado ao todo ou em parte por deliberação em Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

Item VIII- Responsabilidade
Parágrafo III:
Os associados não respondem subsidiariamente pela atividade promovida pela Entidade.

Item IX- Do Exercício Social
Parágrafo IV:
O Exercício Social terá início no mês da Fundação convocada Assembléia Geral no final do ano em exercício apresentar relatório anual da Entidade e aprovação do balanço financeiro no final do mandato.

Parágrafo V:
Será também apresentado o Relatório de trabalho do mandato cumprido

Parágrafo VI:
É apresentada a direção eleita para o próximo mandato e a programação mínima de Entidade.

Item X - Extinção e Destinação do Patrimônio
Parágrafo VII:
No caso de dissolução da Associação dos moradores do Bairro São Sebastião que se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo VIII:
O seu Patrimônio terá o fim que a mesma Assembléia deliberar.

Item XI - Direito e Dever do Vice-Presidente
Parágrafo IX:
Compete ao Vice-Presidente assumir o cargo e resolver, tomar decisão enquanto o Presidente estiver ausente.

Item XII - Dever da Diretoria Executiva
Parágrafo X:
Cumprir e fazer cumprir as Leis do Estatuto e regulamento em Assembléia dentro ou fora na ausência ou outros regulamentos criados e com o direito de se reeleger.

Item XIII - Dever do 1º Secretário
Parágrafo XI:
Fazer anotação em toda audiência lavrar e assinar a junta com o Presidente em Assembléia.

Item XIV - Dever do 2º Secretário
Parágrafo XII:
Ocupar o lugar de Secretário na falta do 1º Secretário com os mesmos direitos.

Item XV - Dever do 1º e 2º Tesoureiro.
Parágrafo XIII:
Anotar e registrar tudo o que é de valor pertencente a Entidade e guardar em livros contábeis e receber mensalidade abrir contas bancárias confrontar ao Presidente e apresentar na Assembléia o mesmo completo ao 2º Tesoureiro.

Item XVI - Formação do Conselho Fiscal
Parágrafo XIV:
Depois de formado a Diretoria em Assembléia elegerá um Conselho Fiscal.

Parágrafo XV:
O Conselho Fiscal é formado por 06(seis) componentes eleito por ordem e maioria.

Item XVII - Composição do Conselho Fiscal:
Parágrafo XVI:
Composto de 01(um) Presidente do Conselho Fiscal 03(três) Fiscais e 02(dois) Suplentes.

Item XVIII - Conselho Ativo
Parágrafo XVII:
Depois do eleito pela Assembléia Fiscal elegerá o seu Presidente.

Item XIX - Dever do Conselho Fiscal
Parágrafo XVIII:
Corrigir os livros contábeis e fiscalizar todo o trabalho da Diretoria e Serviço.

CCO nº 05.074.349/001-91
Capital Autorizado Cz\$ 20.000.000,00

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA

Sede:
Rua Santo Antônio, nº 301 - 1º andar
Belém - PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1986, bem como as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, relativas ao exercício de 1986, acompanhadas das Notas Explicativas.
Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém - PA, 10 de fevereiro de 1987
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.86 - (Em Cz\$ 1)

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE 27.587.228	CIRCULANTE 17.107.615
DISPONIBILIDADES 10.029.136	OBRIGAÇÕES 17.107.615
CRÉDITOS 308.394	Empréstimos 16.494.431
Contas a Receber 73.281	Fornecedores 153.368
Provisão p/ Devedores Duvidosos (65)	Encargos Sociais e Tributários 50.874
Adiantamentos 79.884	Outras Obrigações 1.000
Impostos a Recuperar 155.314	Prov. de Férias e Enc. Soc. 147.854
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS 11.574.663	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 55.758.113
Aplicações em RDPF 2.644.663	CAPITAL SOCIAL 49.270.000
Investimentos em Ações 10.353.000	RESERVAS DE CAPITAL 42.793.317
Prov. p/ o Valor de Mercado - Ações (1.423.000)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (36.305.204)
ESTOQUES 5.605.035	
Rebanhos 3.464.969	
Almoxarifeado 787.881	
Produtos Agrícolas 72.205	
Culturas Temporárias e Capineiras 115.699	
Custos a Apropriar 1.164.281	
DESPESAS ANTECIPADAS 50.000	
Despesas Antecip. Assoc. Classe-AEA 50.000	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 4.085	
Empréstimo Compuls. s/ Combustíveis 4.085	
PERMANENTE 45.294.415	
INVESTIMENTOS 94.076	
IMOBILIZADO 38.864.746	
Terras e Pastagens 31.375.506	
Obras, Instal. Fec. e Constr. Cívics 12.064.171	
Veículos, Máq. e Instr., Móv. e Utens., Apar. e Equip. 10.702.156	
Gado e Animais do Trabalho 6.123.021	
Outras Imobilizações 371.753	
Obras em Andamento 89.450	
Reservas Fiscais 49.461	
Depreciação Acumulada (22.575.548)	
Exaustão Acumulada (35.228)	
DIFERIDO 6.535.593	
Gastos de Impl. e Pré-Operacionais 33.003.598	
Amortização Acumulada (26.468.005)	
TOTAL 72.865.728	TOTAL 72.865.728

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86 - (Em Cz\$ 1)

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	10.656.187
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.299.497
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.743.328
LUCRO BRUTO	6.615.362
DESPESAS OPERACIONAIS 10.862.363	
Despesas com Vendas	14.182
Despesas Tributárias	141.315
Despesas Patrimoniais	869.673
Despesas Financeiras Líquidas da Recolha Financeira do Cz\$ 666.676	894.390
Despesas Administrativas	8.742.603
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS 6.029.187	
Resultado na Venda de Invest. Temporários	6.029.187
RESULTADO OPERACIONAL 1.982.186	
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS (26.290)	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (2.995.172)	
AJUSTE PROGRAMA ESTABIL. ECONÔMICA - DL 2284 (475.033)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (1.514.309)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (1.514.309)	
NÚMERO DE AÇÕES 49.270.000,000	
RESULTADO DO EXERCÍCIO P/ AÇÃO (0,00003)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86 - (Em Cz\$ 1)

ORIGENS	APLICAÇÕES
RECURSOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES 8.866.046	AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO 1.184.432
Resultado do Exercício (1.514.309)	AUMENTO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 4.085
Depreciações do Exercício 3.465.751	TOTAL DAS APLICAÇÕES 1.188.517
Amortizações do Exercício 3.132.767	
Resultado da Correção Monetária 2.995.172	
Ajuste Programa Estabil. Econômica - DL 2284 475.033	
Resultado dos Ajustes que Afetam o Capital Circulante Líquido 3.340	
Baixa de Bens do Imobilizado 308.292	
RECURSOS DE ACIONISTAS 856.413	
Integralização de Aumento do Capital 856.413	
TOTAL DAS ORIGENS 9.722.459	
APLICAÇÕES	
AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO 1.184.432	
AUMENTO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 4.085	
TOTAL DAS APLICAÇÕES 1.188.517	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 8.533.942	
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CAPITAL CIRCULANTE INICIAL 1.925.671	
CAPITAL CIRCULANTE FINAL 10.459.613	
VARIACÃO 8.533.942	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA

Presidente: Amador Aguiar
Vice-Presidentes: Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar
Diretores: Antônio Aguiar Graça, Antônio Boltran Martinez, Antônio Bornia, Durval Silvério, Manoel Cabete, Alcides Lopes Táplas, Edson Borges, Armando Fernandes Júnior

Belém-PA, 30 de Janeiro de 1987
João Freire de Almeida Júnior
TC-CRC-SP 109.413 S/PA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86 - (Em Cz\$ 1)

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO EXERCÍCIO
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO 29.911.079	15.327.483	33.086.104	(18.502.508)	29.911.079
Correção Monetária do Exercício	-	42.793.317	(16.288.387)	26.504.930
AUMENTOS DE CAPITAL:				
RECA DE 29/03/86	856.413	-	-	856.413
AGEO DE 29/03/86	33.086.104	(33.086.104)	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO (1.514.309)			(1.514.309)	(1,514,309)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO 49.270.000	49.270.000	42.793.317	(36.305.204)	55.758.113

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986 foram elaboradas com uniformidade na aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceitos em relação ao exercício anterior. Todavia, em virtude das alterações introduzidas na economia pelo DL nº 2284/86, essas demonstrações não são comparáveis com as do exercício anterior, razão pela qual estas não estão sendo publicadas, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Instrução nº 48, de 20 de março de 1986, da Comissão de Valores Mobiliários.

2 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL
Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 1986, foi alterada a data de encerramento do exercício social para o dia 31 de dezembro de cada ano. Conseqüentemente, o exercício social findo em 31 de dezembro de 1986 abrange o período de 13 meses.

3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
a - Apuração do Resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:
• o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido aos índices de variação da ORTN até 28 de fevereiro de 1986, aos índices de variação de Preços ao Consumidor de 01 de março a 30 de novembro de 1986 e pelo rendimento das Letras do Banco Central do Brasil a partir de 01 de dezembro de 1986;
• os rendimentos, encargos e variações monetárias, a Índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes;
• os efeitos de ajustes dos ativos para o valor de realização;
• os ajustes do Programa de Estabilização Econômica;
• a provisão para férias destinadas à cobertura das obrigações relativas a férias, vencidas e proporcionais, e aos respectivos encargos sociais;
• os estoques do almoxarifeado e de rebanhos estão avaliados ao custo médio de aquisição, tendo sido acrescidos ao de rebanhos também os respectivos custos de manutenção; as culturas temporárias e os produtos agrícolas estão avaliados pelos seus custos efetivos, até a data do balanço;
b - Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo
São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. A provisão para devedores duvidosos é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas.
c - Permanente
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:
• depreciação do imobilizado, pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens;
• a amortização do ativo diferido pelo método linear, em 5 anos, contados a partir do início da atividade operacional da Empresa.
d - Passivo Circulante
Os valores demonstrados incluem os encargos e variações monetárias incorridos.
e - Programa de Estabilização Econômica
Com vistas à adaptação à nova unidade do sistema monetário, instituída pelo Decreto-Lei nº 2284 de 10 de março de 1986, foram adotados procedimentos específicos, como segue:
• os saldos das contas ativas e passivas em 28 de fevereiro de 1986 e o montante das receitas e despesas dos meses de dezembro de 1985 a fevereiro de 1986 foram convertidos na paridade de Cz\$ 1.000 = Cz\$ 1,00;
• os valores a receber e a pagar sem correção monetária ou com correção monetária prefixada foram ajustados ao seu valor presente;
• a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido foi calculada com base no valor da OTN "prorata" de fevereiro de 1986 (Cz\$ 99,50).
Os ajustes, decorrentes desses procedimentos, foram reconhecidos integralmente no resultado do exercício na conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - Decreto-Lei nº 2284/86".

4 - CAPITAL SOCIAL
O capital social, totalmente subscrito e realizado, é representado por 49.270.000,000 ações, no valor nominal de Cz\$ 0,001 cada, das quais 25.817.100,830 ações ordinárias nominativas e 23.452.899,170 ações preferenciais também nominativas, estas sem direito a voto.

5 - AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
Montante líquido dos ganhos e perdas de ajustes de valores a receber e a pagar sem correção monetária Cz\$ 3.340,24
Resultado Líquido dos Ajustes Cz\$ (478.373,42)
Cz\$ (475.033,18)

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores da
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA, levantado em 31 de dezembro de 1986, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluem as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, inclusive quanto à revisão dos procedimentos e critérios adotados em relação aos ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL nº 2284/86.
As operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986 não estão sendo apresentadas em separado nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, segundo o padrão monetário vigente em cada resultado.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA, em 31 de dezembro de 1986, o resultado de suas operações, o movimento das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações dos recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1987

Antônio de Rosa
Contador - CRC-RJ 17.552-TSP, 15

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C,
CRC-SP nº 2.235

Arthur Alexandre dos Santos Filho
Contador - CRC-SP 32.347

SOLO S/A - AGROPECUÁRIA
CGC/MF 04.717.526/0001 - 48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da SOLO S/A - AGROPECUÁRIA convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1987, às 14:00 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31.12.86.
b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
c) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício social;

- d) Aumento do capital Social com o aproveitamento da verbas contábeis;
e) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social;
f) Eleição dos Administradores e fixação de suas remunerações mensais;
g) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, avisa aos acionistas que encontra-se a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Belém (PA), 20 de março de 1987.
ALDO ALBERIO LORENZETTI
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08331 reg. nº2700 dias 24,25e26/03/87

Table with columns for Ativo Circulante, Permanente, Passivo Circulante, and Passivo Líquido. Includes sub-totals for Capital Social, Reservas de Capital, and Resultados Acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Origem de Recursos 1986 1985
Depreciação 20.392,49 8.233.803
Resultado da Correção Monetária (22.454,34) 46.990.290
Integralização do Capital 27.164,50
TOTAL 25.102,65 55.284.193

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO
1986 1985
Receita Operacional Bruta 17.739,80 17.804,504
Despesas Operacionais 77.335,17 42.968,559
Resultados da Fazenda 33.341,46 4.104,455
Despesas Financeiras 126.406,53 64.677,518
Resultado Operacional (126.406,53) (64.677,518)
Resultado da Correção Monetária 22.454,34 46.990,290
Resultado do Exercício (103.952,19) (111.667,028)

retificada por depreciacão calculada pelo método linear.
05- A empresa prossegue em fase de implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.

Belém, 31 de dezembro de 1986
CLEIDE MOTA TELLES CONDUR
Diretor Presidente
ERICILEA VILHENA E SILVA
CGC/MF 005.104.912-15
CRC/PA 4512

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
C.G.C. - M. F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham a sua disposição, na nossa Sede Social, a Rua Municipalidade nº839, os documentos a que se refere o artigo nº133, da Lei nº6.404, de 15/12/76 relativos ao exercício de 1986.

Belém, 23 de Março de 1987
A Diretoria

T.nº08344 reg.nº22715 dias 24,25e26/03/87

SEMASA - SERVIÇOS MOTO MECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
CGC/MF: 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 24 de abril de 1987, às 09 horas, na sede social, na Rod. BR-316 Km 12, nº 2791, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria com fixação dos respectivos honorários. c) Aprovação da correção monetária do Capital Social. d) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2- Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital e atender a instrução CVM nº 56. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado, em 31.12.86. Ananindeua (PA), 20 de março de 1987. EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08346 reg.nº22718 dias 24,25e26/03/87

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A
C.G.C.-MF: 04.363.966/0001-44
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 27 de abril de 1987, às 09 horas, na sede social, na Rod. PA-150 Km. 240 Estrada do Projeto Seringueira, KM-50, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86. b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2- Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital e atender a instrução CVM nº 56. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado, em 31.12.86. Moju-Pa, 20 de março de 1987. EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08347 reg.nº22718 dias 24,25e26/03/87

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL
C.G.C.-MF: 04.871.372/0001-41
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 24 de abril de 1987, às 09 horas, na sede social, na Rod. PA-150 Km. 240 Estrada do Projeto Seringueira, KM-50, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. b) Aprovação da correção monetária do Capital Social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2- Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital e atender a instrução CVM nº 56. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado, em 31 de dezembro de 1986. Moju-Pa, 20 de março de 1987. EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08348 reg.nº22718 dias 24,25e26/03/87

AGROPEC S/A AGROPECUÁRIA
CGC Nº 04.971.057/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987, às 10:00 horas, na sede social, sítio Travessa Maurity nº3050-Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das demonstrações financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1986
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a fixação de seus honorários;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;
d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167, da Lei nº 6404/76;
e) Alteração do valor nominal das ações ou distribuição de novas ações sob a forma de bonificação, como resultante da capitalização de lucros ou de reservas;
f) Correção do limite de autorização do capital social, utilizando os mesmos índices que servirem de base para correção do capital social;
g) Mudança de endereço do Escritório Administrativo
h) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém-Pa, em 12 de março de 1987
Juvenal Domingos Martins Lopes-CPF 012383298-53
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08337 reg.nº22707 dias 24,25e26/03/87

LUMBER INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO S/A
CGC: 04.364.009/0001-07
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição no escritório da Sociedade à Rodovia PA, 252, 349 Município de Moju-Pa., os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referente ao ano de 1986.
Moju-Pa., 24 de março de 1987.
A DIRETORIA

T.nº08351 reg.nº22722 dias 24,25e26/03/87

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA
C.G.C: 05.099.585/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL-CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Srs. Acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA-CBA, para um Assembleia Geral a realizar-se na sede social à Rodovia BR 316, Km 09, Município de Ananindeua, (PA), às 10 horas do dia 15 de abril de 1987, para tratar dos documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.
ANANINDEUA (PA), 24 de março de 1987
A DIRETORIA

T.nº08351 reg.nº22722 dias 24,25e26/03/87

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A
CGC/MF - 65.426.622/0001-48
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da Pecuária Santa Marina S/A para se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda Santa Marina, Município de Santana do Araguaia, deste Estado, às dez (10) horas do dia 30 de abril de 1987, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1986;
b - Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização;
c - Apreciar a proposta de aumento do capital social, mediante a incorporação de reservas e créditos e a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social;
d - Tratar de outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA, 13 de março de 1987.

EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO
Diretor Superintendente
DENISON COSTA DE AMORIM
Diretor Superintendente

T.nº08359 reg.nº22741 dias 25,26e27/03/87

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CGC(MF) Nº. 04.337.843/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, os documentos da Administração a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Ananindeua (PA), 18 de março de 1987.
RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,
Presidente do Conselho de Administração.
T.nº08342 reg.nº22712 dias 24,25e26/03/87

"A MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A"
CGC 04909123/0001-09
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, à Praça Barão do Guajará, n. 39 altos, os documentos relativos ao exercício de 1986, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de novembro de 1976.

Belém, 18 de março de 1987
A DIRETORIA

"A MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A"
CGC 04909123/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, n. 39, nesta cidade de Belém, (Pa), às dez (10) horas do dia 30 (trinta) do mês de março corrente, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária que obedecerá a seguinte ordem do dia.

- a) - Eleição da atual diretoria
b) - O que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1987
A DIRETORIA

T.nº08364 reg.nº22743 dias 25,26e27/03/87

SEV - AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./M.F. - 85.104.601/0001-30

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 25 de abril de 1987, às 9:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1986;
b) Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital;
c) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
d) Fixação dos honorários dos Administradores.
II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Grupamento das ações representativas do Capital Social na proporção de uma nova ação para cada mil existentes;
b) Aumento do limite do capital autorizado;
c) Alteração parcial do Estatuto Social;
d) Outros assuntos de Interesse Social.
Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 do 15/12/76.

Belém, 19 de março de 1987

MAURILIO BIAGI FILHO
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08360 reg.nº22741 dias 25,26e27/03/87

- Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas Corpus da Capital
- Recorrentes - O MM, Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Manoel Gouveia Costa (adv. Raimundo Fidélis)
- Recorridos - Os mesmos
- Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Paulino de Almeida Coelho (adv. Orlando M. e Silva)
- Apelado - Banco Lar Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
- Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
- Apelantes - Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas SA. e Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda. (adv. Paulo T. Dias Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
- Apelados - Os mesmos
- Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Pedro José de Brito (adv. Wilson Velasco)
- Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Bra-sil)
- Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
- Agravante - Maria Odete Silva (adv. Fernando Gonçalves e outro)
- Agravado - Antônio Assunção do Nascimento (adv. Carmem Lúcia Men-des Cunha)
- Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
- Turma julgadora: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges e Des. Ary Silveira
- Decisão - À unanimidade de votos a Eg. 1ª Câmara Cível Isolada, em turma, deu provimento ao recurso para determinar que o Dr. Juiz a quo decida sobre a deserção como entender de direito.
- 5 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Baião
- Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
- Sentenciado - Manoel Vilela Machado (adv. Benedito Monteiro)
- Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
- Turma Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Ary da Motta Silveira e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
- Decisão - À unanimidade de votos, a Colenda 1ª Câmara Cível Iso-lada, em turma, conheceu do recurso de ofício como remessa dos autos e confi-xou a decisão a quo.

(Publicado no D. O. de 02.03.1987)

- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
- Agravante - Adilson Araújo de Souza Santos (adv. Edilson Dantas)
- Agravado - Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimento (adv. José A. Brasil)
- Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
- Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 7 - Embargos de Declaração da Capital
- Embargante - Raimundo Martins de Souza
- Embargado - O Ven. Acórdão nº 11.963, de 28.10.1986
- Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
- Decisão - À unanimidade de votos, a Colenda 1ª Câmara Cível Isola-da, em turma, rejeitou os embargos.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 11 de março de 1987.

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E. (Reg.nº17.309)

Autos distribuídos na 6ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realiza-da em 13 de março de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
- Recorrido - Abner David Amaral Mota (adv. Otávio Augusto Chase)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - O. Toscano
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Osmar Gomes de Souza (adv. José Maria de Lima Costa)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Ananindeua
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua
- Recorrido - Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira (adv. Dorival de Sou-za Neto)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - O. Toscano
- 4 - Apelação Penal da Capital
- Apelante - Romualdo Ferreira de Avelar (adv. Domingos Matias da Costa)
- Apelada - A Justiça Pública
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - O. Toscano
- 5 - Apelação Penal da Vigia
- Apelante - Carlos Sérgio Amorim Lobato (adv. Raimundo N. Fidélis)
- Apelada - A Justiça Pública
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Apelação Penal da Capital
- Apelante - Carlos de Lima Correa
- Apelada - A Justiça Pública
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Construtora Vick Ltda. (adv. Jaci Colares)
- Apelada - Maria Giuseppa Calderaro Mileo (adv. Francisco Mileo)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - O. Toscano
- 2 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Emira Ferreira das Neves (adv. Paulo Moraes e outro)
- Apelado - Carlos Alberto de Sá Pereira (adv. Edith C. Lobo e outro)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Natalina Izabel Palheta Bittencourt (adv. Wilson G. Farias)
- Apelado - Lourival França de Sá (adv. Maria José Peixoto)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Maria Amélia Gomes Baptista Oliveira (adv. Laurênio Rocha e outro)
- Apelado - Pierre Camille Condom
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - O. Toscano

- 5 - Apelação Cível da Capital
- 5 - Apelante - Retífica Mendonça de Motores Ltda. (adv. Antonio Mileo Go mes)
- Apelado - Ginel da Costa Raiol (adv. Paulo C. Oliveira)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Augusto Célió Guimarães Costa (adv. Paulo Roberto F. Oli-veira)
- Apelados - Álvaro R. Monteiro Arruda e outro (adv. Gilson de Olivei-ra Souza)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 18 de março de 1987

GENGIS FREIRE DE SOUZA
(Reg.nº17.408) Subsecretário do T.J.E.

5a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 16 DE MAR-ÇO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES.

Férias - Des. Almir de Lima Pereira
Licença - Des. Ricardo Borges Filho
Procurador - Dr. Benedito Alvarenga

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Impte: João Eudes dos Santos a seu favor.
- Negaram a ordem, unanimemente
- 2 - Idem, idem - Impte: Jorge da Silva Santos a seu favor.
- Negaram a ordem, unanimemente
- 3 - Idem, idem - Impte: Daniel Cardias de França a seu favor.
- Acolhida a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo no sentido da M.M. Juíza informar, com urgência, sobre a natureza da prisão, cobrando imediatamente os autos do advogado de defesa do acusado, contra o voto da Exma. Des. Lydia Fernandes que a despreza-va.
- 4 - Idem, idem - Impte: o adv. Roberto Santos Araujo a favor de Mariano Pereira Santana.
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Paiva Mello que a concedia.
- 5 - Impte: Janio Rocha de Siqueira a favor de João Viana Siqueira.
- Negaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. Juiz a quo a celerida-de no andamento do processo, unanimemente.

5a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Idem, idem
Procurador : Dr. Felício Pontes

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Regte: Lauriana Brito Fernandes (adv. Ildemar Campos Freitas e José Alberto F. Gonçalves) - Regda: A M.M. Juí-za de Direito da 1ª Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- Adiado, em face de encontrar-se de licença, o Exmo. Sr. Des. Relator
- 2 - Idem, idem - Regte: Raimundo Barros Vidal (adv. Paulo Roberto Vale P. Carneiro) - Regdo: O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Steleio Menezes
- Concederam a segurança para aguardar o julgamento do agravo nesta Superior Instância, unanimemente.
- 3 - Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: Ronaldo Santos Bordallo (adv. em causa própria) - Exceta: M.M. Juíza de Direito da 12ª Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida.
- Adiado, em face da ausência do Exmo. Sr. Des. Relator
- 4 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de P. Mello
- Adiado, em face da ausência do Exmo. Sr. Des. Revisor.
- 5 - Mandado de Segurança - Regte: Antonio Coelho Furtado e outros (adv. João J. Machado de Carvalho) - Regdo: O Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira (pub. 12.3)
- Adiado, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator
- 6 - Idem, idem - Regte: Campolar S/A (adv. Antonio José Dantas Ribeiro) - Regdo: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível - Relator: Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 12.3.87)
- Negaram a segurança, cassando a liminar concedida, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 17 de março de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE (Reg.nº17.374)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

Nº 05
A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Pedro Pereira da Silva 1º Promotor Público foi denunciado GERMANO DE JESUS GUEDES, paraense, cassado, mecânico, como incurso nas penas do ar-tigo 129 § 6º do C.P.R., atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontra-do pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o mesmo sob pena de revelia, compare-ça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, para ser

Réus : Benedito Raimundo e outro
 Adv. : Dr. Raimundo Fidelis
 DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal se desiste do depoimento da testemunha não encontrada. Belém, Pa, em 13.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 14.529
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Manoel das Graças Silva Brito e outro
 Adv. : Dr. Lourival Neves dos Santos
 DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa, em 13.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 14.589
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : João Ferreira de Albuquerque
 Adv. : Dr. José Bonifácio Sena
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao acusado João Ferreira de Albuquerque. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 13.03.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DE 13.03.1987

OFÍCIOS

Nº 625/87-CART/SR/DPF/FA, de 13/3/87
 Do: Coordenador Regional Policial
 Assunto: Encaminha xerocópia de doto.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES

De: LÍDIA DE ALMEIDA TAVARES
 Assunto: Requer expedição de Certidão Narrativa do Proc. nº 23990.
 DESPACHO: N. A. Expeça-se a certidão. Belém, PA, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 De: MANOEL IBTAPINA ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACEDO
 Adv.: Dr. Henrique A. de Castro Ribeiro
 Assunto: Vem requerer providências nos autos de MS (Ref.: Proc. nº 31184).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 De: JOSÉ WILSON REIS PEREIRA
 Adv.: Dr. Waldete Silva de Sousa
 Assunto: Vem interpor Apelação na sentença prolatada nos autos da Ação Penal (Ref.: Proc. nº 15907).

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 23755: HOMOLOGAÇÃO DE OPAÇÃO
 Repte.: NILO ALVES DE ALMEIDA
 Reqd.: INAMP
 DESPACHO: Faça a signatária da petição de fls. 7 a prova do alegado mandato ad judicium. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Nº 26612: HOMOLOGAÇÃO DE OPAÇÃO
 Repte.: MARIA PEDRINHA MORAIS
 Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro
 Reqd.: HOSPITAL BARROS BARRETO
 DESPACHO: Diante do conteúdo a fls., apresente-se estes autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26614: HOMOLOGAÇÃO DE OPAÇÃO
 Repte.: MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO
 Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro
 Reqd.: HOSPITAL BARROS BARRETO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 28314: CARTA PRECATÓRIA
 Depcte.: Juiz Federal da Seção Judiciária de Rondônia
 Depção.: Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as novas homenagens. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29653: HOMOLOGAÇÃO DE OPAÇÃO
 Repte.: LAURILIC DE NAZARÉ LIMA LEITE
 Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa
 Reqd.: S U C A M
 DESPACHO: Confirme o Requerente a data de sua admissão ao emprego, bem como esclareça o nome e a função da pessoa que firmou a peça de fls. 4 no campo "assinatura da empresa". Belém, 130387.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.080: HOMOLOGAÇÃO DE OPAÇÃO
 Repte.: AMYNOR BENEDITO MANESCHI VIRGOLINO BASTOS
 Adv.: Drª Helena Cláudia Miralha Fingarilho
 Reqd.: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO
 DESPACHO: Restitua-se ao Requerente, contra-repito, a peça de fls. 3. Belém, 130387 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31982: CARTA PRECATÓRIA
 Depcte.: Juiz Federal da 4ª Vara (DF)
 Depedol.: Juiz Federal da 2ª Vara (PA)
 DESPACHO: Cumpra-se, procedendo-se à intimação na pessoa do Chefe do Escritório local do CNP. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30883: HOMOLOGAÇÃO DE OPAÇÃO
 Repte.: CARLOS FERREIRA DA SILVA
 Adv.: Drª Nazaré de Fátima R.C. da Silva
 Reqd.: DNER
 DESPACHO: Face a contradição existente entre o conteúdo na inicial e o constante da peça de fls. 4, esclareça o Requerente, conclusivamente, qual a data a partir de quando deverão operar os efeitos da opção. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31432: HOMOLOGAÇÃO DE OPAÇÃO
 Repte.: DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS (Adv. em causa própria)
 Reqda.: UFP
 DESPACHO: Comprove o Requerente a alegada ocorrência de anterior opção "a partir de 14 de agosto de 1981", bem como explique por que, tendo sido admitido a 1/9/64, pretende agora que os efeitos da nova opção retroajam a 1/1/67, ou seja, com inobservância ao estatuído no §2º do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10/12/73. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 19442: AÇÃO PENAL (02 vols.)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.do MP: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réus: CHARLES DOS SANTOS PEREIRA e outros
 Advogados: Drs. Waldir Santana Bandeira de Souza e Américo Leal (Def.)
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém-PA, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31726: PROTESTO JUDICIAL
 Repte.: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
 Adv.: Dr. Joaquim Lemos G. de Souza
 Reqd.: SOL DE SEGUROS S/A
 SENTENÇA:

EX POSITIS, com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determine o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28366: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.do MP: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu: VALDIR CASCAES FERREIRA
 SENTENÇA:

Vistos, etc.
 Considerando que a certidão de fls. 76 dá notícia do falecimento do denunciado VALDIR CASCAES FERREIRA; Considerando que *more omnia solvit*; Considerando a manifestação do representante do Ministério a fls., com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inc. I, do Código Penal, c/c o estatuído nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade. P.R.I. Belém, 130387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 13/03/87

Ofício nº IRF/ABEL nº 024/87, de 12/03/87, do Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém.
 Assunto: Acusa recebimento do Ofício nº 0420 de 06/03/87, deste Juízo.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 120387. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Proc. nº 31732 (Autos de Mandado de Segurança)
 Impetrante: Wolf Ingo Krusemark
 Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
 Impetrado: Auditor Fiscal do Tesouro Nacional
 DESPACHO: Já decidi, nesta data, embargos de declaração opostos pela Procuradoria da República, cuja sentença esclarece as dúvidas suscitadas no Ofício de fls. 172/173. Encaminhe-se cópia da mesma ao subscritor do

Proc. nº 31230 (Autos de Mandado de Segurança)
 Impetrante: Geraldina da Rosa Weider
 Adv.: Dr. Otávio Vasconcelos Lima
 Impetrado: Gerente da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Agência Tupinambás (Belo Horizonte)

DESPACHO : Geraldina da Rosa Weider impetra mandado de segurança contra ato do Sr. Gerente da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, Agência Tupinambás (Belo Horizonte), visando a liberação e transferência de saldos de contas de poupança, em nome de suas filhas menores SYBILLA ROSSA WEIDER e MANUELA DA ROSA WEIDER, mantidas naquela Agência. Alega que residia no Estado de Minas Gerais e que, com o falecimento de seu marido, ocorrido em 15.12.82, passou a enfrentar dificuldades financeiras, vindo-se obrigada a vir residir em companhia de seus pais, em Belém; que ditas contas são resultantes de pequenos depósitos feitos quando do inventário dos bens deixados por seu falecido marido. Pediu os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei nº 1.060, de 1950. Solicitada a manifestação preliminar do representante do Ministério Público, opina ele pelo deferimento dos benefícios da gratuidade da Justiça, afirmando que, no mais, este Juízo é incompetente, e aponta como competente a Justiça do Estado de Minas Gerais. Efetivamente, sem entrar na discussão quanto a ser ou não o coator considerado autoridade no sentido da lei de mandado de segurança, o fato é que se trata de Gerente da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, entidade que está fora da jurisdição deste Juízo, tanto pelo órgão em si mesmo, como pela sua localização geográfica. Com efeito, a Constituição Federal, artigo 125, VIII, dá competência aos Juízes Federais para julgar mandados de Segurança contra ato de autoridade federal, como tal definida em Lei, o que, como visto, não é o caso presente. Incompetente que é este Juízo para julgar o "mandamus", também o é para apreciar o pedido de assistência judiciária, que será examinado no momento oportuno, pelo Juiz competente. De todo o exposto, declaro a incompetência deste Juízo, determinando a remessa dos autos à Egrégia Justiça do Estado de Minas Gerais, com as cautelas de estilo. P.I. Belém, 13.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31190 (Execução Fiscal)
 Exequente: IAPAS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Executada: Alda Maria Damasceno
 DESPACHO : Cite-se no endereço fornecido às fls. 9. Belém, 13.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Procs. nºs. 31557, 31706, 31562 (Execução Fiscal)
 Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUMABO)
 Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira.
 Executados: Irson Moreira Sá, Trigoríficos A R Gomes & Cia Ltda., Crisel Comercial Ltda. (Mercearia Rainha do Mar)

DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 7-v, diga a Exequente no prazo de 10 (dias). Belém, 13.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Procs. nºs. 31192, 31195, 31198, 31208, 31214, 31215 (Execução Fiscal)
 Exequente : IAPAS
 Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha.
 Executados: Maria do Socorro de Jesus Salgado, Waldemar Ernesto Bohry, M P Ferreira Cia Ltda, Poligráfica Indústria e Comércio Ltda, Maria José Martins Costa e Maria das Graças Ventura Teixeira.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 Procs. nºs: 31189, 31349, 31350, 31353, 31359, 31428. (Execução Fiscal)
 Exequente : Fazenda Nacional
 Adv. : Drs. Moacir Guimarães Moraes Filho e José Augusto Torres Potiguar.
 Executados: Reunidas Sul Brasil SA Indústria Naval.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº 31302 (Execução)
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Executado : Edilberto Bentes Galúcio e sua mulher
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 13.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.
 Proc. nº 31228 (Execução)
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Executado : Maurício Sullivan Guedes e sua mulher
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, BRASÍAS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
 JUÍZA: DRA. LÚCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.
 ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 20 de março de 1987.

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4158/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Autor: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. - BANERJ. Reus: J. P. ENBENHARIA LTDA, JOSÉ LUIZ MARTINS PINTO e JOÃO FLÁVIO MARTINS PINTO. Advogado: Dr. ARY DE OLIVEIRA DA SILVA. Despacho: "Cite-se na forma requerida na inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4154/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ARNALDO CLARO DA SILVA. Réu: PAULO ROBERTO FEITOSA PEREIRA. Advogado: Dr. ADELMIRA EX CARNEIRO MAIA. Despacho: "Cite-se na forma requerida na inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4051/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: B.M.C. - CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: JOUBERT DA SILVA BRASIL FILHO. Advogada: Dra. YOLENE BARROS. Despacho: "À Conta, dizendo os interessados."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4078/87) - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE ATO. Requerentes: AMIR FERNANDES DE ABREU. Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA FEDERAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL (Presidente RAYMUNDO MARTINS VIANNA). Advogado: Dr. ODIVAL QUARESMA FILHO e FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA. Despacho: "Diga o autor quanto a contestação de fls."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4097/87) - AÇÃO DE DINÁRIA A FOM DE DESFAZER A ANULAÇÃO ADMIRIS - TRATIVA DE LICITAÇÃO. Autor: AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA. Réu: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A. Advogados: Drs. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE e OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR. Despacho: "Chamo a ordem este processo, tornando sem efeito o despacho de fls. 135, abrindo o prazo de dez (10) dias para o autor se manifestar."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4153/87) - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. (Procedimento Sumaríssimo). Autor: JOSÉ ALEX CAMPOS PEDREIRA. Réu: OTÁVIO AUGUSTO SOARES LEITE. Advogado: Dr. JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA. Despacho: "Cite-se o réu para a audiência determinada pelo art. 278, do C.P.C, que deverá se realizar no dia 15 de maio, às 10:00 horas, podendo o oferecer defesa oral ou escrita. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4159/87) - EXECUÇÃO. Autora: RAINUNDA CLARA DE BELÉM SIQUEIRA BRAGA. Réu: JOÃO FARIAS GUERREIRO (PREFEITURA MUNICIPAL DE OROXIMINA). Advogado: Dr. DJALMA CHAVES. Despacho: "Cite-se na forma requerida na inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4156/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: MÁRIO BELÉM VINHAS COSTA. Réu: RAIMUNDA GRAÇA COZZI. Advogado: Dr. MAURO MENDES DA SILVA. Despacho: "Cite-se na forma requerida na inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3986/86) - DESPEJO. Autora: MARIA DE FÁTIMA DORGES LEAL DA SILVA. Réu: ALUIZIO DE SOUZA ALEGRIA. Advogados: Drs. CLÓVIS MALCHER FILHO e EPITÁCIO DAS SILVA SANTANA. Despacho: "Na impossibilidade de acatar todas as pretensões do réu, mando seja este processo colocado "Em Provas" para o prosseguimento devido."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4059/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: FINASA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Requerido: ERIVELTO BRITO DA ROCHA. Advogadas: Drs. YOLENE BARROS e SEBASTIÃO HALIM SOARES HARR. Despacho: "De conformidade com o art. 4º do Dec. Lei 911/69, defiro a conversão, nos mesmos autos, em Ação de Depósito. Cite-se o Réu para entregar a coisa, no prazo de cinco (05) dias depositar a mesma em Juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou contestar a ação, no referido prazo."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4020/86) - DESPEJO. Autor: RUI ENZO DE MATOS SERRUYA. Réu: ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS. Advogados: Drs. MANOEL VITALINO e ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS e VAMILSON FERREIRA, HESKETH. Despacho: "COMO PEDE."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4157/87) - INVENTÁRIO, ARRAZAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE MARIA TEREZA SILVA DO NASCIMENTO. Requerente: JOSÉ JOAQUIM SILVA DA PALMA. Advogado: Dra. DARCI SILVA FONSECA. Despacho: "Nomoio, nos termos do art. 1.032, II, do C.P.C, o Sr. JOSÉ JOAQUIM SILVA DA PALMA, devendo o nomeado, dentro de cinco (05) dias, prestar o necessário compromisso."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4155/87) - DESPEJO. Autor: WEGIO DAZ DE ARAÚJO. Réu: RASÃO DE LI...

P.C, ou seja que deposite até cinco dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez dias contados da data da consignação. Não contestada a ação consideram-se os fatos na inicial narrados. Intime-se.

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4161/87) - DESPEJO. Autor: FRANCISCO ALSON RIBEIRO. Réu: JOÃO FREIRE DE M. R. DE. Advogada: Dra. VERA PANDOLFO RIBEIRO. Despacho: "Cite-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4151/87) - EXECUÇÃO. Autor: JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO (JI-37). Réu: JOÃO T. M. JUREIRA IMPORTAÇÃO NA DUHEIRA VD 2031. Advogados: Drs. IVANCIDE DOS SANTOS TRIUNDADE e GILBERTO BATISTA DINIZ. Despacho: "Cite-se após a Conta na forma pedida na inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº /) - EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: CONSTRUTORA ANDRADE CUTI ERZEE S/A. Embargado: Dr. DEMÓCRITO RENDEIRO DE MORAES. Advogados: Drs. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR e DEMÓCRITO R. DE MORAES. Despacho: "À Conta, dizendo os interessados."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2508/84) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE OLÍVIO NYLANDER BRITO. Inventariante: NAZARE DA CRUZ BRITO. Advogado: Dr. CLEBER N. VELASCO. Despacho: "Ao Cálculo."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3635/86) - DESPEJO. Autor: EMPRESA DE TRANSPORTES "ALCIDO CACELA" LTDA. Réu: GEMINGES PINHEIRO GÓES. Advogados: Drs. VERA LÚCIA L. DOS SANTOS e JORGE ABELÉM. SENTENÇA: "Julgo procedente a presente ação de despejo para, em forma do art. 19, inciso II, combinado com o art. 52, I, da Lei 6.649/79, decretar, como decretado tenho, o despejo de DU MINGOS PINHEIRO GÓES, do imóvel situado a Trav. Francisco Monteiro, nº 127, de propriedade do suplicante, fixando o prazo de quinze dias para a desocupação do imóvel. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e ainda honorários de advogado do autor, o qual arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3433/86) - AÇÃO SU MARÍSSIMA. Autor: MANOEL AUGUSTO MARQUES LIMA. Réu: CARLINDO XAVIER DE LIMA. Advogados: Drs. PAULINA CÂNDIDA N. BARROS e WALDEMAR SILVA. Despacho: "Autue-se, esta em apertado e venham-me com ciúcos."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4071/87) - EXECUÇÃO. Autor: CREDICARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CRÉDITO. Réu: CLEMENTE MATIAS DIAS FILHO. Advogado: Dr. REYNALDO A. DA SILVEIRA. Despacho: "Diga o autor quanto a Certidão do Sr. Oficial de Justiça."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4000/86) - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: IDANIR DUARTE BARBOSA. Réu: PEDRO DILAMOR FERREIRA. Advogado: Dr. BENEDITO DUARTE BARBOSA e FRANCISCO SÉRGIO S. ROCHA. Despacho: "Defiro os pedidos de fls. 45."

Belém, 20 de março de 1987.

MOACYR SANTIAGO
 O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE INTERDIÇÃO JUDICIAL. Requerente: Guamá Agro Industrial S/A. Requerido: Antônio Pinheiro da Silva. Despacho: "Defiro a interdição pedida / às fls. 2/4, determinando seja expedido o competente mandado." (19.03.87) Advogado: Dr. Paulo Lamarão.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: Marco Antônio Martins. Réu: Mário Theophilus Chaves da Cruz. Despacho: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 188, concedendo, às partes, a dilatação do prazo, para a exibição, em cartório, de seus memoriais, // por mais dez (1) dias." (19.03.87) Advogados: Drs. Manoel Vitalino Martins, Pedro Bentes Pinheiro, Moacir Moraes Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Alenquer - Pa. Objeto: Citação dos requeridos Ana Maria/Orlandina Tancredi e outros. Despacho: "Pagas as despesas processuais, seja devolvida a precatória, remetendo-se estes autos, ao Juízo deprecante, com as nossas hondezas ao seu digno / Juiz." (19.03.87) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: / José Luiz Aires Monteiro. Requerente: Curadoria de Interditos. Despacho: "Nos termos do artigo 1.179 do Código de Processo Civil, nomeio, / ao interditando, curador a lide o Bacharel Fernando da Silva Gonçalves que deverá prestar // compromisso." (19.03.87) Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Promotor de Justiça.

Ordinária movida contra Irailson Ubirajara Couto, da Rocha.

Normélia Queiroz de Figueiredo, por seu advogado, requerendo juntada de procurações de herdeiros, no inventário de João Queiroz de Figueiredo.

Normélia Queiroz de Figueiredo, por seu advogado, apresentando a declaração de bens deixados por falecimento de João Queiroz de Figueiredo.

Maria Tereza Machado da Silva Lima e Outros, por seu advogado, requerendo juntada de recibos de aluguel e condomínio, na ação de despejo que move contra Representações Fantoja.

AUDIÊNCIA

Não houve. Belém, 20 de Março de 1987.

Fernando Comar, Escrevente Juramentado

CARTÓRIO FEETES

RESENHA DO DIA 20 de MARÇO de 1987.

5ª. VARA

EXECUÇÃO

Credor : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A (BEM) (Adv. Maria Madalena Garcia Quitas)
Devedora : M.G.R. BARROS ME. - SORVELANCHES (Adv.)
Despacho : A cite - se.

DECLARAÇÃO DE PALENCIA

Requerente: DISIRAC - DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS CASTANHAL LTDA. (Adv. Heloisa Helena B. Canali)
Requerido: EGCIR, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. (Adv.)
Despacho : Intime - se o A. a proceder a junta-da de comprovação de sua condição de comerciante como também da firma - suplicada, observando o prazo legal ex vi arts. 2º e 284 do CPC.

REMEDIA CAUTELAR

Autora : GLORIA DE JESUS MAIA GONÇALVES E SOUZA (Adv. Raimundo Benedito de Souza Contes)
Réu : PALHETA e ROCHA LTDA. (Adv.)
Despacho : A conclusões.

PROT/NOTIF/INTERPELA

Requerente: MANUEL MENDES DUARTE CABRAL (Adv. - Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Requerida : MARIA DE NAZARÉ MORAES DOS SANTOS - FILHA, (Adv.)
Despacho : A. Notifique - se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A; (Adv. Paulo Lamarão)
Requerido : JOSÉ ANGELIM DUARTE (Adv.)
Sentença : Vistos, etc... Considerando a manifesta-ção a fls. retro, homologo por sentença a desistência ali expressa para seu legais efeitos e na conformidade do artigo 267, VIII do CPC - declaro extinta a ação de Busca apre-ensão proposta por Finasa Crédito Financiamento e Investimentos S.A. contra José Angelim Duarte consoante fatos, fundamentos e documentos de fls 02/12. Fagas as custas, dê-se baixa e arquite-se. P.R.I. - Em 18 de Março de 1987. Dra. Albani- ra Lobato Bemerguy."

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A. (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
Requerente: INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (Adv.)
Despacho : Concedo a liminar pleiteada face a prova documental produzida nos termos do artigo 3º do D.I. 911/69. Busque - se o bom descrito a fls. 03 em poder do A. mediante as cautelas legais. - Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: MARIA DOS ANJOS BARROSA GOMES (Adv. Luiz Otávio Rodrigues)
Requerido : CLAYO DOS SANTOS LAGES (Adv.)
Despacho : R. nesta ação, segue-se, em cumprimento o prazo legal procedendo-se a entrega da dos autos à parte interessada da traslado ex vi art. 372 do CPC. Intime - se.

Requerente: ...
Requerida: ...
Despacho: ...

Requerente: JAINE FAUSTO LEITE (Adv. Eliana Fernaldos Leite)
Requerida : MARIA LUCIA GONCALVES TAVARES (Adv. - José Maria de Lima Costa)
Despacho : Defiro o pedido de fls. retro. Cite - se a autoridade competente solici-tando garantia de força policial para cumprimento da diligência, recomendar o ex. retardo observação as cautelas legais. Intimem - se.

8ª. VARA

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE (17. 01. 81)
Autor : GEORGE CHEDID ABDULMASSIH (Adv. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira)
Réus : HENRIQUE FERREIRA (Adv. Augusto Roberto Maun da Araujo) e OUTRO - OSVALDO NUNES PARAGUASSU (Adv. Lúcia Amaral e Dr. Benedito Maurício dos Santos)
Sentença : Julgo procedente a presente ação de manutenção de posse, cumulada com des-fazimento de construção, que George - Chedid, Abdulmassih moveu contra Hen-rique Ferreira, para o fim de mante-lo na posse do imóvel que de direito lhe pertence, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 530, nesta cidade, referindo -lhe a demolição do muro erigido em terreno do primeiro as expensas do R. As verbas de custas e sucumbência fi-carão a cargo do R., pela metade, em consequência do acordo firmado pelo suplicado Cavaldo Paraguassu com Autor (termo de audiência de fls.). Arbitro a verba honorária em vinte por cento - sobre o valor da causa com a sucumbên-cia de pagamento pelo Réu em apenas - dez por cento (10%). Expeça-se mandado de manutenção. Retardado por acumu-lo de serviço. P.R.I. Belém, 17 de Março de 1987. Dra. Clímenes Bernar-dette de Araujo Pontes. Juiz. da 8ª. Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

Juiz da 6ª. Vara - EXECUÇÃO
Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Requerido : KAMAL AGRO INDUSTRIAL LTDA e outros
Despacho : Cite-se

DESPESAS
Requerente: CONSTRUMAC LTDA-Adv. Eliete de Souza Lopes
Requerido : JOÃO SOUZA MARTINS
Despacho : Cite-se

DESPESAS
Requerente: DELCIDES CERQUEIRA DE ARAUJO-Adv. Ar-mindo Marinho Bentes
Requerido : FRANCISCO CÉLIO GONÇALVES VIANA
Despacho : Cite-se

DESPESAS
Requerente: SERGIO AUGUSTO FURTADO-Adv. Jacy Mon-teiro Colares
Requerido : LUIS OTÁVIO OLIVEIRA SOUZA
Despacho : Cite-se

DESPESAS
Requerente: CARLOS MENDES TEIXEIRA-Adv. Pedro Ben-tes Pinheiro
Requerido : CAYMAN - COM EXTERIOR EXP E IMP LTDA
Despacho : Cite-se

DESPESAS
Requerente: JOSÉ MARIA PEREIRA BESSA-Adv. Tatiana Marinho Albuquerque
Requerido : WIGAN JOSÉ BARROSA MACLOP-Adv. João Araujo Santos
Sentença : Julgo procedente a ação, assinando o prazo de 15 dias para a desocupação, sob pena de despejo. Condições de pagamento das

custas processuais e honorários advocatícios, arbi-trados em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.
Requerimento de INDÚSTRIA FARMACEUTICA FIALHO LTDA por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move PEDRO RATIS PINHEIRO, apresentando agravo de ins-trumento-Adv. Ary Jansen Branco
OBS: Recebido em 19/03/87
Requerimento de CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move con-tra PEDRO MONTEIRO DA COSTA, falado no processo - Adv. Fernando da Silva Gonçalves
OBS: Recebido em 19/03/87

MARIA INEZ BARATA - Escrevente
RESENHA Nº 30

Requerente: ...
Requerida: ...
Despacho: ...

Requerente: ...
Requerida: ...
Despacho: ...

Requerente: ...
Requerida: ...
Despacho: ...

